



EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2026
Processo de Administrativo nº 0001974.02.01-2026

1 – DO OBJETO:

- 1.1 O objeto se refere à **Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo e materiais permanentes destinados às atividades de borracharia, lavador e oficina da Secretaria Municipal Geral – SEMG, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.**
- 1.2 O objeto abrangerá as especificidades conforme descritas no Anexo I – Termo de Referência.
- 1.3 Valor Total da Licitação: R\$ 47.442,05 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).

2 – FUNDAMENTOS LEGAL:

2.1. As aquisições/contratações realizadas por **Dispensa Eletrônica** enquadram-se, como dispensa de licitação, POR CONTA DO VALOR, nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, e decreto nº 12.807 de 2025.

2.2 Base legal:

2.2.1. A contratação direta por dispensa de licitação encontra amparo no **art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras conforme atualização promovida pelo Decreto nº 12.807/2025.

2.2.2. Nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a realização da dispensa, quando possível, deve ser feita por meio eletrônico, de forma a garantir maior transparência, competitividade e eficiência à contratação:

§ 3º. Sempre que possível, a contratação direta será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, para a obtenção de propostas adicionais.

2.2.3. Assim, a administração pública optou pela modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA**, conforme os princípios da publicidade, eficiência e isonomia.

a) Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo e materiais permanentes destinados às atividades de borracharia, lavador e oficina da Secretaria Municipal Geral – SEMG, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.3. O valor estimado foi apurado com base em pesquisa de preços de mercado de forma local, considerando, estando dentro do limite legal para dispensa (R\$ 65.492,11).

2.4. A adoção da **Dispensa Eletrônica** promove maior competitividade e transparência, além de ser mais célere e eficaz, ampliando o alcance de fornecedores interessados, especialmente os de pequeno porte, como preconiza a Lei nº 14.133/2021.





2.5. Considerando a natureza e o valor da contratação, o atendimento aos requisitos legais, a vantajosidade da proposta, e os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da economicidade, publicidade e eficiência, justifica-se a instauração de processo de contratação direta por dispensa de licitação na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2.6. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

3.1. A presente dispensa de licitação eletrônica dar-se-á por meio da Plataforma **LICITANET** com base legal na Lei Federal 14.133/21 e Lei Complementar 123/2006.

3.2. Poderão participar desta licitação as interessadas estabelecidas no País, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste termo, previamente credenciadas como fornecedores na Plataforma **LICITANET** (<https://licitanet.com.br/>).

3.3. O **Aviso Dispensa Eletrônica nº 013/2026** será publicado exclusivamente no sítio da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO/ PORTALTRANSPARENCIA, AROM e www.licitanet.com.br no dia **20 de Agosto de 2026**.

3.3.1. Serão aceitas as propostas apresentadas até às **07h59min. (DF) do dia 26 de Agosto de 2026**.

3.3.2. A abertura das propostas e etapa de lances dar-se-á às **08:00h (DF) do dia 26 de Agosto de 2026 até às 14:00h(DF)**.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1. A participação dos interessados, no dia e hora fixados para a abertura das propostas dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio eletrônico, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.

4.2. A proposta deverá conter obrigatoriamente:

4.2.1. Papel com timbre da empresa onde deverá constar de modo legível, o valor cotado em reais (R\$) – unitário e total;

4.2.2. Prazo de validade da proposta, sendo o mesmo, no mínimo de 60 dias;

4.2.3. Prazo para fornecimento e entrega dos materiais será conforme Termo de Referência, Anexo I;

4.2.4. A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por 60 dias;

4.2.5. O descumprimento do prazo de entrega acarretará multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total da obrigação, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do total da obrigação;

4.2.6. É facultado ao órgão que lança o presente edital, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

5 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

5.1. As propostas lançadas pelo fornecedor na **LICITANET** de acordo com as especificações e exigências legais deste Edital serão classificadas conforme o preço, por lote, sendo considerado o vencedor o fornecedor que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.





5.2. O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta no sistema e o impedimento automático da participação na disputa.

5.3. Todos os preços unitários, ofertados pela licitante vencedora ao final da disputa de lances, deverão ser menor que o valor orçado pela administração, na adequação da proposta final no sistema, bem com no envio da proposta reajustada.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

6.1 Habilitação Jurídica

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- i) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);





- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f) Certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU, [Certidões Administração Pública Federal \(https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br\)](#);
- g) Certidão Negativa – CAGEFIMP, Governo do Estado de Rondônia (<https://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/EmitirCertidao>),

6.2.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.2.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.3 Qualificação econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II](#));

6.4 Qualificação Técnica

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, provenientes de pessoa jurídica, seja de direito público ou privado, deve(m) apresentar compatibilidade em características técnicas equiparáveis ao fornecimento ou prestação de serviços. Esta congruência deve ser avaliada com base nos elementos que compõem a solução referente ao objeto licitatório em questão, estabelecendo uma correspondência clara entre as especificidades do atestado e os requisitos demandados pela licitação;

1 – A apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica constitui requisito essencial para comprovação da aptidão do licitante. A avaliação da capacidade técnica deve focar na compatibilidade das características técnicas do atestado com os requisitos específicos demandados pela licitação (Item), assegurando uma correspondência precisa entre a expertise do licitante e as necessidades do projeto em questão.

2 – Caso os atestados não venham com as informações acima mencionadas, o fornecedor deverá anexar notas fiscais eletrônicas referente ao fornecimento/serviço prestado para fins de diligência e apreciação pelo Agente de Contratação.

3 – Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

4 – Os Atestados poderão ser diligenciados pelo Agente de Contratação caso tenham alguma dúvida ou relevância que não seja possível a sua identificação, como a sua cópia reprográfica não seja visível.

5 – Não serão aceitos atestados apresentados com assinaturas de Pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos de mercadorias ou prestação de serviços.





6 – Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas físicas ou sem identificação da pessoa jurídica e seu responsável que o assinou, salvo, se por motivo de diligência, possa ser comprovado a sua veracidade.

7 – Caso a documentação apresentada não comprove a compatibilidade técnica com o objeto licitado ou os serviços ofertados não atendam às necessidades da Administração, a proposta poderá ser desclassificada.

8 – O atestado de capacidade técnica poderá ser complementado por notas fiscais de prestação de serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

6.5 Declarações

6.5.1 Das **Declarações** que deverão ser marcadas no **Sistema de licitações**, em campo próprio e em caso de sua ausência, deverão ser apresentadas em papel timbrado a seguir:

- a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) em situação irregular perante o Ministério do Trabalho e Emprego;
- c) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) que seja(m) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de agente público responsável pela licitação ou de autoridade superior;
- d) Declaração de que não está impedido de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (Art. 63, inciso I);
- f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Art. 63, inciso IV). Esclarece-se que, se o sistema de licitações já possuir as declarações mencionadas anteriormente, o licitante não precisará fornecê-las novamente.

6.6 Às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogáveis por igual período, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

6.7 O prazo assegurado no subitem anterior terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

6.8 A não regularização da documentação no prazo previsto no sub-item do **Termo de Referência**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei Federal no 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

6.9 A documentação deverá ser encaminhada em sistema próprio, ou por e-mail a ser indicado no instrumento convocatório, em horário compatível com a necessidade de anexar os documentos.

6.10 O prazo poderá ser prorrogado a critério do Agente de Contratação, e caso não seja atendido pelo fornecedor participante, poderá convocar o próximo colocado.

7 – DA INEXISTÊNCIA DE FASE RECURSAL:





7.1 Esta contratação será realizada por Dispensa de Licitação, em formato eletrônico, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto nº 10.024/2019, aplicando-se, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

7.2 Por se tratar de contratação direta por dispensa eletrônica, não se aplica a fase recursal típica prevista para as modalidades licitatórias ordinárias, sem prejuízo do exercício do direito de petição e controle de legalidade.

7.3 Eventuais manifestações, impugnações ou pedidos de esclarecimento deverão ser apresentados até a data limite fixada para o envio das propostas, nos termos do edital, não cabendo recursos após a decisão de adjudicação e homologação.

7.4 A ratificação da dispensa pela autoridade competente permitirá o prosseguimento do procedimento para a fase de contratação, observadas as formalidades legais e regulamentares aplicáveis.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02.000 - Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – PMCJ/RO

Unidade: 02.012 - Secretaria Municipal Geral –SEMG

Função/Sub-Função: 04.122 - Administração Geral

Programa: 0005 - Administração Geral - Gestão, Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Ação: 2.041 - Gerir A Execução Administrativa da SEMG

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Código reduzido: 176

Órgão: 02.000 - Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – PMCJ/RO

Unidade: 02.012 - Secretaria Municipal Geral –SEMG

Função/Sub-Função: 04.122 - Administração Geral

Programa: 0005 - Administração Geral - Gestão, Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Ação: 1.006 - Reconstruir e Aprimorar os Equipamentos da Administração

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Código reduzido: 165

9 – DO PAGAMENTO:

9.1 Conforme critérios estipulados no Termos de Referencia – Item 08:

- a) Recebimento: Termo de Referencia – Item: 8 Subitens: 8.1 – 8.2 – 8.3 – 8.4 8-5 – 8.6 – 8.7 – 8.8 – 8.9;
- b) Liquidação: Termo de Referencia – Item: 12;
- c) Pagamento: Termo de Referencia – Item: 12 Subitem: 12.1;

9.2 Antecipação de Pagamento:

- a) Não haverá a antecipação de pagamento por qualquer solicitação de fornecimento ou prestação de serviços indicados neste Edital e Termo de Referência.

9.3 Cessão de Crédito:

- a) Não haverá cessão de crédito devido às peculiaridades do processo licitatório e aquisição dos itens/prestação de serviços.

10 – INFORMAÇÕES GERAIS:





10.1. Para obter maiores informações sobre como participar da Dispensa Eletrônica, a empresa poderá entrar em contato no (Setor de Licitações) ou através do e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br.

10.2. A Administração Pública se reserva no direito de:

10.2.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

10.2.2. Revogar por interesse da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 71 da Lei 14.133/2021.

10.2.3. Qualquer modificação no presente Termo será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

10.2.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

10.2.5. Ao Agente de Contratação/Comissão ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

10.2.6. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

10.2.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigatoriedade de contratação do objeto pela Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO.

10.2.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.2.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.2.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no Órgão Licitador.

10.2.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública da **Dispensa Eletrônica**.

10.2.12. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente neste Termo, o lance é considerado o da proposta de preços.

10.2.13. As normas que disciplinam esta **Dispensa Eletrônica** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, a finalidade e a segurança da contratação.

10.2.14. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

10.2.15. O presente Termo e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

10.2.16. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no





endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

10.2.17. Fica assegurada à Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da Legislação vigente;

10.2.18. Havendo divergência entre as exigências contidas no Termo e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o **Edital de Dispensa Eletrônica**, o **Termo de Referência**, e por último os demais anexos.

10.2.19. O **Edital de Dispensa Eletrônica** e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://www.licitanet.com.br/>, no Portal de Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e alternativamente no site www.candeiasdojamari.ro.gov.br/licitacao Portal Transparência: https://athus2.candeiasdojamari.ro.gov.br/transparencia/processo_compras/.

10.2.20. Este **Edital de Dispensa Eletrônica** deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

10.2.21. Quaisquer informações complementares sobre o presente **Edital de Dispensa Eletrônica** e seus Anexos poderão ser obtidas pelo **E-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br**, ou na sede de Prefeitura de Candeias do Jamari/RO.

11 – FORO:

11.1 – Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, **Seção Judiciária de Porto Velho/RO**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

12 – DOS ANEXOS:

12.1 Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III – Declaração de Autenticidade;

ANEXO IV – Declaração de Sustentabilidade Ambiental;

ANEXO V – Declaração nos Termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da C. F/1988.

Candeias do Jamari – RO, **19 de Agosto de 2026**.

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Agente de Contratação – SML/PMCJ/RO
Matrícula: 4240





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000
CNPJ: 63.761.902/0001-60



ANEXO – II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS)

À Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – PMCJ/RO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2026

PROCESSO Nº 0001974.02.01-2026

LICITANTE:

CNPJ:

TEL: / FAX: / E-MAIL: / ENDEREÇO:

C. CORRENTE: / AG: / BANCO:

Prazo de Validade da Proposta:

Prazo de Garantia do Objeto:

Prazo de Entrega:

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Unid.	Código	Marca/ Modelo	V. Unit.	V. Total
01							
02							
03							
04							
05							
Total geral							

Valor R\$:

Declarando conhecer e concordar plenamente com as cláusulas e condições do Edital, e seus anexos, apresentamos nossa proposta de preços para o objeto do certame conforme valores e especificações técnicas.

Outras informações:

DECLARAMOS que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no **Termo de Referência**.

DECLARAMOS que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos em assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Local, ____ de ____ de 2026.

Nome e assinatura do Representante Legal
CNPJ DA EMPRESA

Avenida Tancredo Neves, 1781, Bairro União – Candeias do Jamari – Rondônia
CEP: 76.860-000 – CNPJ: 63.761.902/0001-60. E-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000
CNPJ: 63.761.902/0001-60



ANEXO – III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – PMCJ/RO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2026
PROCESSO Nº 0001974.02.01-2026
LICITANTE:
CNPJ:

A empresa (**RAZÃO SOCIAL**), devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º (**00.000.000/0000-00**), sediada no endereço (**LOGRADOURO/ Nº/ BAIRRO/ CIDADE/ UF/ CEP/ TELEFONE/ E-MAIL**), neste ato representado pelo(a) (**NOME COMPLETO**) portador do CPF nº (**000.000.000-00**), **DECLARA** que os documentos apresentados para o certame denominado **Dispensa Eletrônica Nº 013/2026**, são autênticos.

Local, ____ de ____ de 2026.

Nome e assinatura do Representante Legal
CNPJ DA EMPRESA

OBS: TIMBRE /LOGOMARCA DA PESSOA JURÍDICA EMITENTE





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000
CNPJ: 63.761.902/0001-60



ANEXO – IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

À Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – PMCJ/RO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2026
PROCESSO Nº 0001974.02.01-2026

LICITANTE:
CNPJ:

A empresa (**RAZÃO SOCIAL**), devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º (**00.000.000/0000-00**), sediada no endereço (**LOGRADOURO/ Nº/ BAIRRO/ CIDADE/ UF/ CEP/ TELEFONE/ E-MAIL**), neste ato representado pelo(a) (**NOME COMPLETO**) portador do CPF nº (**000.000.000-00**), DECLARA, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Dispensa Eletrônica Nº 013/2026**, instaurado pelo **Processo Administrativo n.º 0001974.02.01-2026**, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-MPOG.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de ____ de 2026.

Nome e assinatura do Representante Legal
CNPJ DA EMPRESA

OBS: TIMBRE /LOGOMARCA DA PESSOA JURÍDICA EMITENTE





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000
CNPJ: 63.761.902/0001-60



ANEXO – V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – PMCJ/RO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2026
PROCESSO Nº 0001974.02.01-2026

LICITANTE:
CNPJ:

A empresa (**RAZÃO SOCIAL**), devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º (**00.000.000/0000-00**), sediada no endereço (**LOGRADOURO/ Nº/ BAIRRO/ CIDADE/ UF/ CEP/ TELEFONE/ E-MAIL**), neste ato representado pelo(a) (**NOME COMPLETO**) portador do CPF nº (**000.000.000-00**), DECLARAMOS, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local, ____ de ____ de 2026.

Nome e assinatura do Representante Legal
CNPJ DA EMPRESA

OBS: TIMBRE /LOGOMARCA DA PESSOA JURÍDICA EMITENTE





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **LUCIVALDO SILVA DA COSTA**, CPF: 469.34*. **2-*9 em **19/08/2026 11:37:29**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11Z7.2E37.629Z.X61Z.2067**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.950.7E8** - Tipo de Documento: **EDITAL**.

Elaborado por **ELISÂNGELA BARRETO DE OLIVEIRA**, CPF: 968.63*. **2-*4 , em **19/08/2026 - 11:28:35**

Código de Autenticidade deste Documento: 11R1.6Z28.0354.277Z.3448

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>





TERMO DE REFERÊNCIA

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 17 de agosto de 2026.

1. INTRODUÇÃO – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 A presente contratação enquadra-se na hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO por valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o limite atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025 para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

1.2 Assim, a Administração Pública opta pela contratação direta, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.3 O valor estimado da contratação foi apurado com base em pesquisa de preços realizada no mercado, incluindo consulta a fornecedores locais e sistemas oficiais, demonstrando compatibilidade com os valores praticados.

1.4 Considerando a natureza do objeto, o baixo valor envolvido e a necessidade de atendimento célere da demanda, justifica-se a adoção da dispensa de licitação como solução mais eficiente e vantajosa para a Administração.

1.5 A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, parte integrante deste processo.

1.6 Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, recomenda-se que a dispensa seja realizada preferencialmente na FORMA ELETRÔNICA, mediante sistema oficial ou plataforma pública, assegurando:

- a. Transparência do procedimento;
- b. Ampliação da competitividade;
- c. Obtenção da proposta mais vantajosa;
- d. Publicidade e controle social.

1.7 Modalidade e critério de julgamento

1.7.1 Modalidade que será adotada: DISPENSA DE LICITAÇÃO, na FORMA ELETRÔNICA, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo e materiais permanentes destinados à manutenção, conservação e operacionalização dos veículos, máquinas e equipamentos vinculados às atividades sob responsabilidade da Secretaria Municipal Geral de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMG, visando ao atendimento de suas necessidades administrativas e operacionais, inclusive aquelas relacionadas ao Programa Revitaliza.

LOTE 01- BORRACHARIA (CONSUMÍVEIS)						
Lote	Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Média Unitária (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Remendo quente 1kg	UND	2	R\$ 93,73	R\$ 187,46
1	2	Remendo macarrão para pneu s/ câmara	UND	800	R\$ 1,99	R\$ 1.592,00
1	3	Cola vulcanite 685GR	UND	12	R\$ 97,26	R\$ 1.167,12
1	4	Agulha p/ remendo (Carbografite)	UND	2	R\$ 45,12	R\$ 90,24
1	5	Válvula p/ pneus s/ câmara TR418	UND	20	R\$ 2,34	R\$ 46,80
1	6	Invólucro válvula agrícola	UND	10	R\$ 17,04	R\$ 170,40
TOTAL LOTE 01						R\$ 3.254,02
LOTE 02 - Equipamentos de Borracharia						
Lote	Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Média Unitária (R\$)	Valor Total (R\$)



2	1	Calibrador duplo 280MM	UND	2	R\$ 61,86	R\$ 123,72
2	2	Bico inflador duplo	UND	2	R\$ 36,36	R\$ 72,72
2	3	Espátula naja montar e desmontar pneus	UND	1	R\$ 1.362,99	R\$ 1.362,99
2	4	Saca válvula longo duplo	UND	1	R\$ 11,52	R\$ 11,52
2	5	Saca válvula tipo fenda 60mm	UND	3	R\$ 15,73	R\$ 47,19
2	6	Saca válvula curto 4 em 1	UND	2	R\$ 8,84	R\$ 17,68
2	7	Saca válvula p/ bico câmara de carro	UND	2	R\$ 13,33	R\$ 26,66
2	8	Vulcanizador para pneus 220V	UND	1	R\$ 1.801,62	R\$ 1.801,62
2	9	Vulcanizador para câmara de ar 110V	UND	2	R\$ 937,79	R\$ 1.875,58
2	10	Manchão VD 05 a frio	UND	10	R\$ 29,50	R\$ 295,00
2	11	Manchão VD 08 a frio	UNID	5	R\$ 133,61	R\$ 668,05
2	12	Manchão VD 10 a frio	UNID	3	R\$ 251,91	R\$ 755,73
2	13	Manchão VD 02 a frio	UNID	20	R\$ 13,22	R\$ 264,40
2	14	Manchão RAC 10 a frio	UND	20	R\$ 22,18	R\$ 443,60
2	15	Manchão RAC 12 a frio	UND	10	R\$ 28,19	R\$ 281,90
2	16	Mancha RAC 20 a frio	UNID	20	R\$ 35,30	R\$ 706,00
2	17	Pulverizador nylon longo P01	UNID	1	R\$ 52,73	R\$ 52,73
2	18	Esguicho para mangueira furo 3,2mm	UND	1	R\$ 42,33	R\$ 42,33
2	19	Vulcanizador pneus fixa 220V	UND	1	R\$ 2.584,66	R\$ 2.584,66
TOTAL LOTE 02						R\$ 11.434,08

--	--	--	--	--	--	--

LOTE 03 — EQUIPAMENTOS DE OFICINA

Lote	Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Média Unitária (R\$)	Valor Total (R\$)
3	1	Macaco jacaré 2 ton	UND	1	R\$ 3.113,66	R\$ 3.113,66
3	2	Macaco hidráulico 16 ton	UND	1	R\$ 752,72	R\$ 752,72
3	3	Macaco pneumático 32 ton	UND	1	R\$ 2.738,44	R\$ 2.738,44
3	4	Compressor Motomil 8.7 PCM 120LBS	UND	1	R\$ 2.677,11	R\$ 2.677,11
3	5	Motoserra profissional	UND	1	R\$ 1.922,42	R\$ 1.922,42
3	6	Chave impacto 18V 1/2	UND	1	R\$ 2.326,40	R\$ 2.326,40
3	7	Carregador DC18WC	UND	2	R\$ 572,99	R\$ 1.145,98
3	8	Bateria 18V 5.0AH	UND	4	R\$ 885,45	R\$ 3.541,80

TOTAL LOTE 03						R\$ 18.218,53
----------------------	--	--	--	--	--	----------------------

--	--	--	--	--	--	--

LOTE 04 — FERRAMENTAS PNEUMÁTICAS E ACESSÓRIOS

Lote	Item	Objeto	Und.	Quant.	Média Unitária (R\$)	Valor Total (R\$)
4	1	Chave pneumática PRO-190 345KG	UND	1	R\$ 2.580,10	R\$ 2.580,10
4	2	Chave pneumática 1/2 PRO-150	UNID	1	R\$ 585,61	R\$ 585,61
4	3	Mini retífica Kit 0.3HP 25.000 RPM	UND	1	R\$ 216,33	R\$ 216,33
4	4	Extensão para soquete impacto 1x10	UND	1	R\$ 844,00	R\$ 844,00
4	5	Desforcímetro torque 680KG	UND	1	R\$ 583,16	R\$ 583,16
4	6	Soquete impacto 24mm longo	UND	1	R\$ 161,12	R\$ 161,12
4	7	Soquete impacto 30mm	UND	1	R\$ 82,91	R\$ 82,91
4	8	Soquete impacto 32mm	UND	1	R\$ 82,88	R\$ 82,88
4	9	Soquete impacto 33mm	UND	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
4	10	Soquete impacto 36mm	UND	1	R\$ 193,89	R\$ 193,89

TOTAL LOTE 04						R\$ 5.420,00
----------------------	--	--	--	--	--	---------------------



LOTE 05 — FERRAMENTAS MANUAIS						
Lote	Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Média Unitária (R\$)	Valor Total (R\$)
5	1	Alicate universal 1000V	UND	1	R\$ 204,79	R\$ 204,79
5	2	Alicate corte diagonal	UNID	1	R\$ 57,31	R\$ 57,31
5	3	Alicate bico meia cana	UNID	1	R\$ 66,42	R\$ 66,42
5	4	Alicate universal 8" eletricista	UNID	4	R\$ 104,76	R\$ 419,04
5	5	Tesoura multiuso 25cm	UND	1	R\$ 24,51	R\$ 24,51
5	6	Chave combinada 10mm	UND	1	R\$ 20,15	R\$ 20,15
5	7	Chave combinada 11mm	UND	1	R\$ 24,60	R\$ 24,60
5	8	Chave combinada 12mm	UND	1	R\$ 24,99	R\$ 24,99
5	9	Chave combinada 13mm	UND	1	R\$ 28,73	R\$ 28,73
5	10	Chave combinada 14mm	UND	1	R\$ 27,58	R\$ 27,58
5	11	Chave combinada 15mm	UND	1	R\$ 34,11	R\$ 34,11
5	12	Chave combinada 16mm	UND	1	R\$ 35,62	R\$ 35,62
5	13	Chave combinada 17mm	UND	1	R\$ 44,91	R\$ 44,91
5	14	Espátula chata 20	UND	2	R\$ 108,04	R\$ 216,08
5	15	Torquês armador 12	UND	1	R\$ 110,03	R\$ 110,03
TOTAL LOTE 05						R\$ 1.338,87
LOTE 6 - Hidraulica						
Lote	Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Média Unitária (R\$)	Valor Total (R\$)
6	1	Revestimento GEO Vinyl 100 x 4m (leve)	UND	6	R\$ 214,10	R\$ 1.284,60
6	2	Filtro tubo GEO 100 x 4m (leve) Vinyl	UND	4	R\$ 373,28	R\$ 1.493,12
6	3	Tampa alumínio para poço 4" x F1	UND	1	R\$ 54,86	R\$ 54,86
6	4	Motobomba submersa M3SDIM2/8 1/2CV 220V	UND	1	R\$ 2.423,06	R\$ 2.423,06
6	5	Cap fêmea 100 mm fundo do poço	UND	1	R\$ 163,33	R\$ 163,33
6	6	Cotovelo de redução 1" x 3/4"	PC	1	R\$ 23,56	R\$ 23,56
6	7	Adaptador interno para mangueira 3/4 rebourcas	PC	1	R\$ 5,14	R\$ 5,14
6	8	Mangueira alta pressão 5/8 500 PSI	MT	100	R\$ 8,74	R\$ 874,00
6	9	Mangueira lava auto 1/2 1000 PSI	MT	50	R\$ 24,11	R\$ 1.205,50
6	10	Registro esfera 1/2	UND	2	R\$ 34,60	R\$ 69,20
6	11	Registro esfera 3/4	UND	2	R\$ 55,33	R\$ 110,66
6	12	Espigão c/ canal 1/2	UND	2	R\$ 34,76	R\$ 69,52
TOTAL LOTE 06						R\$ 7.776,55
TOTAL GERAL						R\$ 47.442,05

3. ESTIMATIVA DE VALOR

Valor estimado aproximado é de **a R\$ 47.442,05 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos)**, conforme pesquisa no Sistema Banco de Preços e mercado local.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1 A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO, por intermédio da Secretaria Municipal Geral de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMG, identificou a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais destinados à execução de serviços de borracharia e



lavagem de veículos e máquinas utilizados pela Administração Municipal.

4.2 A demanda decorre do desgaste natural dos veículos, máquinas e equipamentos ocasionado pelo uso contínuo, condições adversas de trabalho e necessidade de manutenção preventiva e corretiva, fatores que podem comprometer a continuidade e eficiência dos serviços públicos municipais.

4.3 A contratação pretendida visa assegurar condições adequadas para execução das ações administrativas e operacionais desenvolvidas pela Prefeitura Municipal, especialmente no âmbito do Programa Revitaliza, contribuindo para melhoria da infraestrutura, continuidade dos serviços públicos e eficiência operacional da Administração.

4.4 Entre os principais benefícios esperados estão:

- a) melhoria das condições operacionais dos veículos e máquinas;
- b) redução de custos com manutenção corretiva;
- c) aumento da vida útil dos equipamentos;
- d) melhoria da eficiência administrativa e operacional;
- e) continuidade dos serviços públicos municipais.

4.5 Tais medidas contribuem diretamente para a melhoria da prestação dos serviços públicos e atendimento adequado das demandas da Administração Municipal.

4.6 A contratação assegurará o fornecimento regular e padronizado dos materiais necessários às atividades administrativas e operacionais do Município, garantindo economicidade, eficiência e continuidade das ações desenvolvidas no âmbito do Programa Revitaliza, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

5.1. No curso da instrução do presente processo, verificou-se a existência de procedimento de contratação promovido por outra unidade administrativa do Município, contendo itens de natureza semelhante aos previstos nesta contratação.

5.2. A existência de itens semelhantes em contratação promovida por outra Secretaria não implica identidade entre as demandas, uma vez que a presente contratação decorre de necessidade específica da Secretaria Municipal Geral de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMG, estando vinculada às atividades administrativas e operacionais sob sua responsabilidade.

5.3. A presente demanda foi dimensionada a partir das necessidades próprias da SEMG, considerando os bens e equipamentos destinados à manutenção, conservação e operacionalização dos veículos, máquinas e equipamentos utilizados no desenvolvimento das atividades sob sua responsabilidade, inclusive no âmbito do Programa Revitaliza.

5.4. Os quantitativos e itens constantes deste Termo de Referência foram definidos em função da demanda própria da SEMG, não constituindo parcela destacada de contratação mais ampla que pudesse ser realizada de forma conjunta com a demanda de outra unidade administrativa.

5.5. Embora haja similaridade entre determinados itens, não se verifica interdependência entre as contratações, tendo em vista que as demandas possuem unidades requisitantes distintas, planejamento próprio, destinação específica e execução vinculada às respectivas necessidades administrativas.

5.6. Registra-se, portanto, que a presente contratação possui autonomia administrativa e funcional em relação às contratações promovidas por outras Secretarias Municipais, tendo sido estruturada para atender às necessidades identificadas pela SEMG.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os materiais a serem fornecidos deverão atender todas as especificações, serem materiais de primeira qualidade, estarem de acordo com a legislação vigente e atender todas as normas técnicas.

6.2 A empresa deverá comprovar capacidade jurídica, técnica e operacional para fornecimento do objeto licitado, conforme Lei nº 14.133/2021.

a) Habilitação Jurídica:

- RG e CPF do representante legal ou equivalente;
- Contrato Social atualizado;
- Registro na Junta Comercial;
- Cartão do CNPJ ativo;

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Certidões negativas;
- FGTS;





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000
CNPJ: 63.761.902/0001-60



- INSS;
- CNDT;

c) Qualificação Econômico-Financeira

- Ausência de falência ou recuperação judicial;

d) Qualificação Técnica

- Atestado(s) de capacidade técnica compatível com o objeto;

6.3 O Critério de Julgamento será adotado MENOR PREÇO POR LOTE, observando qualidade mínima exigida.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Para estimativa do valor da contratação foi realizada pesquisa de preços em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Utilizou-se como fonte principal o Sistema Banco de Preços, bem como consulta ao mercado local, considerando a compatibilidade logística, disponibilidade dos itens e atendimento das demandas administrativas e operacionais da Administração Municipal.

7.3 A pesquisa evidenciou ampla disponibilidade dos materiais no mercado nacional.

8. LOCAL E PRAZO E ENTREGA

8.1 Os materiais deverão ser entregues de forma total ou parcial nos locais indicados pela Secretaria Municipal Geral de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMG, conforme necessidade da Administração Municipal.

8.2 O fornecimento dos materiais observará os prazos, locais e condições operacionais definidos neste Termo de Referência.

8.3 O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1 O recebimento dos materiais será realizado em conformidade com os arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 Recebimento Provisório:

- Conferência inicial
- Verificação de integridade
- Conferência quantitativa

9.3 O recebimento provisório não implica aceitação definitiva.

9.4 Após o recebimento provisório será realizada análise técnica:

9.4.1 Conferência Quantitativa

9.4.2 Conferência Qualitativa

9.5 Recebimentos Definitivo:

Após aprovação técnica.

9.6 Somente após o recebimento definitivo será autorizado o pagamento.

9.7 A contratada deverá substituir materiais em até 05 dias úteis.

9.8 A substituição deverá ocorrer sem ônus.

9.9 As condições garantem qualidade e segurança.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os materiais conforme especificações;
- Emitir nota fiscal;
- Substituir itens com defeito;
- Assumir responsabilidade pela entrega;
- Garantir qualidade;
- Arcar com encargos trabalhistas;

ID: 2.933.C16, FRANCIELEN DA SILVA OLIVEIRA(17/08/2026 13:22:00) Palavras:2.453
Cód. Autenticidade: 13U4.2922.700K.A869.1122 - <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000
CNPJ: 63.761.902/0001-60



- g. Manter regularidade fiscal;
- h. Responsabilizar-se por danos;
- i. Executar conforme normas técnicas;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Receber e conferir os materiais;
- b. Efetuar pagamento;
- c. Fiscalizar a execução;
- d. Notificar irregularidades;

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1 A execução será acompanhada por servidor designado.
- 12.2 O fiscal anotará todas as ocorrências.

13. PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado após:

- Entrega dos materiais
- Recebimento definitivo
- Apresentação da nota fiscal

13.2 O prazo para pagamento será de até 30 dias.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021:

- Advertência
- Multa
- Suspensão
- Impedimento de contratar

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 A rescisão poderá ocorrer nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação:

- 3.3.90.30 – Material de Consumo
- 4.4.90.52 – Equipamentos

17. VIGÊNCIA

17.1 A contratação terá vigência a partir da emissão da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual, encerrando-se com o recebimento definitivo do objeto e o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

17.2 A vigência estabelecida guarda compatibilidade com a natureza da contratação, que consiste na aquisição de bens, não caracterizando prestação de serviço continuado.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 Os casos omissos serão resolvidos conforme legislação vigente.
- 18.2 Este Termo de Referência integra o processo administrativo.

Candeias do Jamari/RO, 17 de agosto de 2026.

ID: 2.933.C16, FRANCIELEN DA SILVA OLIVEIRA(17/08/2026 13:22:00) Palavras:2.453
Cód. Autenticidade: 13U4.2922.700K.A869.1122 - <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000
CNPJ: 63.761.902/0001-60



Responsável:

Ediney Márcio Assumpção Quadros
Secretário Municipal Geral de Administração
Responsável pela Demanda

Francielen da Silva Oliveira Moraes
Equipe de apoio

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDINEY MARCIO ASSUMPÇÃO QUADROS**, CPF: 692.79*.**2-0 em 17/08/2026 17:14:07, Cód. Autenticidade da Assinatura: 17W7.1U14.106A.W10K.4070, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **FRANCIELEN DA SILVA OLIVEIRA**, CPF: 871.87*.**2-9 em 17/08/2026 13:22:00, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13R5.2R22.100W.H452.8258, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.933.C16** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA**

Elaborado por **FRANCIELEN DA SILVA OLIVEIRA**, CPF: 871.87*.**2-9, em 17/08/2026 13:22:00, contendo 2.453 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 13U4.2922.700K.A869.1122

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000
CNPJ: 63.761.902/0001-60



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 23 de julho de 2026.

Nº do Processo: 0001974.02.01-2026

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL

Nos termos dos Artigos 15 e 16, Inciso II da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, DECLARAMOS que a despesa ordenada neste, encontra em plena adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária, Plano Plurianual e com a Lei de diretriz orçamentária.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha: 176

Órgão: 02.000 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL -SEMG

Função/Sub-Função: 04.122 - Administração Geral

Programa: 0005 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - GESTÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Ação: 2.041 - GERIR A EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMG

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

D.R: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Valor da Reserva: 13.631,89 (treze mil e seiscentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos)

Ficha: 165

Órgão: 02.000 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL -SEMG

Função/Sub-Função: 04.122 - Administração Geral

Programa: 0005 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - GESTÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Ação: 1.006 - RECONSTRUIR E APRIMORAR OS EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

D.R: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Valor da Reserva: 33.810,16 (trinta e três mil e oitocentos e dez reais e dezesseis centavos)

Com isso, autorizo a alteração do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), se necessário, para atender à determinação do gestor da pasta quanto à execução orçamentária e à emissão de bloqueio orçamentário.

Solange Souza Barbosa

Secretário Municipal Geral De Administração Planejamento Orçamento Projetos Infraestrutura Serviços
Indústria Emprego Comércio Interina
Portaria nº 1157/2026 de 15 de julho de 2026

De acordo:

Valmor Alves de Souza

ID: 2.83B.00A, LEONARDO JUAN SILVA SILVEIRA(23/07/2026 08:42:58) Palavras:295
Cód. Autenticidade: 08X3.5X42.1589.V31K.6043 - <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>



Pág.: 1 / 2

ASSINADO POR(2): CPF:203.20*.**2*3 CPF:607.64*.**2*6

Pág.: 21 / 26 - ID. do Doc.: 2.950.7E8 - 19/08/2026 - 11:28:35 - ASSINADO POR(1): CPF:469.34*.**2*9



PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000
CNPJ: 63.761.902/0001-60



Secretário Municipal de Finanças

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **VALMOR ALVES DE SOUZA**, CPF: 203.20*.**2-*3 em
23/07/2026 10:37:33, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1042.7A37.2339.3147.1201, com
fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **SOLANGE SOUZA BARBOSA**, CPF: 607.64*.**2-*6 em
23/07/2026 09:19:54, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0998.0E19.354A.6316.7086, com
fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.83B.00A** - Tipo de Documento: **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Elaborado por **LEONARDO JUAN SILVA SILVEIRA**, CPF: 057.92*.**2-*9, em 23/07/2026 08:42:58, contendo 295 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 08X3.5X42.1589.V31K.6043

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 63.761.902/0001-60
Município: CANDEIAS DO JAMARI

Página: 1/ 1
Data: 23/07/2026
Usuário: leonardojuanSS

Nº do Bloqueio: 1463655/2026
Data do Bloqueio: 23/07/2026

Órgão: 02.000 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL GERAL -SEMG
Funcional: 04.122.0005 Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.041 GERIR A EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMG
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 176

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.0000.0000	23/07/2026		23.467,35	13.631,89	0,00	9.835,46

O VALOR QUE SE BLOQUEIA TEM COMO FINALIDADE CUSTEAR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL POR MEIO DO PROCESSO ADM 0002450.16.06-2026

Fonte de Recursos:		
Número:	Descrição:	Valor:
1.500.0000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E	13.631,89





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000
CNPJ: 63.761.902/0001-60



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **LEONARDO JUAN SILVA SILVEIRA**, CPF: 057.92*. **2-*9 em **23/07/2026 11:12:51**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11U8.8912.750A.U506.8621**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.840.7E4** - Tipo de Documento: **NOTA DE BLOQUEIO**.

Elaborado por **LEONARDO JUAN SILVA SILVEIRA**, CPF: 057.92*. **2-*9 , em **23/07/2026 - 11:12:51**

Código de Autenticidade deste Documento: 11X0.8812.0503.9364.4503

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 63.761.902/0001-60
Município: CANDEIAS DO JAMARI

Página: 1/ 1
Data: 23/07/2026
Usuário: leonardojuanSS

Nº do Bloqueio: 1463656/2026
Data do Bloqueio: 24/07/2026

Órgão: 02.000 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL GERAL -SEMG
Funcional: 04.122.0005 Administração Geral
Projeto/Atividade: 1.006 RECONSTRUIR E APRIMORAR OS EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Código reduzido: 165

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.0000.0000	24/07/2026		37.577,40	33.810,16	0,00	3.767,24

O VALOR QUE SE BLOQUEIA TEM COMO FINALIDADE CUSTEAR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL POR MEIO DO PROCESSO ADM 0002450.16.06-2026

Fonte de Recursos:		
Número:	Descrição:	Valor:
1.500.0000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E	33.810,16





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000
CNPJ: 63.761.902/0001-60



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **LEONARDO JUAN SILVA SILVEIRA**, CPF: 057.92*.**2-*9 em **23/07/2026 11:12:50**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11V2.4R12.650X.A75V.7371**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.840.79F** - Tipo de Documento: **NOTA DE BLOQUEIO**.

Elaborado por **LEONARDO JUAN SILVA SILVEIRA**, CPF: 057.92*.**2-*9, em **23/07/2026 - 11:12:50**

Código de Autenticidade deste Documento: 1123.3K12.850U.3748.3205

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

